

LEI Nº 1.769, DE 28 DE AGOSTO DE 2008

Declara de Utilidade Pública a CEVV -
Central Espírita de Valorização da Vida

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a CEVV – Central Espírita de Valorização da Vida, com sede na rua do Andrade, nº 46, sala 13, bairro Carneirinhos, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de agosto de 2008.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal